



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2017

I. REGÊNCIA LEGAL LEI FEDERAL 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014				
II. ÓRGÃO INTERESSADO SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA				
III. MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº. 002/2017		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017		
V. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL		VI. REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA		
VII. OBJETO Contratação de empresa para aquisição de material de construção visando atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no Município de Ipirá – BA.				
VIII LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.				
DATA: 03/03/2017 HORA: 09:00 hs LOCAL: Prefeitura Municipal de Ipirá, Centro Administrativo, Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 (Sala de Licitações)				
IX DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Unidade Gestora 02.04.00	Categoria Econômica 3000	Projeto/Atividade 2.008	Elemento de despesa 33.90.30.00	Fonte 00
X VIGÊNCIA DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017		XI PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO NECESSÁRIO 1% (UM POR CENTO) DO VALOR DA PROPOSTA		
XII LOCAL E HORÁRIO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA, SALA DE LICITAÇÕES, DAS 08:00 HRS AS 18:00 HRS EM DIA ÚTIL				
Comissão de Licitação responsável DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA Presidente da Comissão Permanente de Licitação				



XIII – OBJETO

13.1 – A presente Carta-Convite tem por objeto a Contratação de empresa para aquisição de material de construção visando atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no Município de Ipirá – BA.

13.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, conforme tabela constante do Termo de Referência, devendo o licitante, oferecer proposta para todos os itens.

13.3. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.3.1. ANEXO I - Termo de Referência

13.3.2. ANEXO II – Planilha de quantitativos

13.3.3. ANEXO III – Minuta do contrato

13.3.4. ANEXO IV – Modelo de Credencial

13.3.5. ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

13.3.6. ANEXO VI - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

XIV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

14.1. Poderão participar desta Carta-Convite os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

14.2. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

14.2.1. Em formação de consórcio;

14.2.2. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

14.2.3. Em dissolução ou em liquidação;

14.2.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;



14.2.6. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

14.2.7. Estrangeiras que não funcionem no País;

14.2.8. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

XV - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

15.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 8.666/1993 e Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014.

15.2. Para o julgamento das propostas e Habilitação, o Presidente poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.

XVI – CREDENCIAMENTO

16.1. Para fins de credenciamento, a empresa participante deverá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação, respondendo este pela representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a cópia e original Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, bem como de documento que o indica a participar deste procedimento licitatório e que contenha autorização para responder por sua representada (Licitante). A Credencial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante;

16.2. Como documento válido de indicação para credenciamento somente será aceito Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular com firma reconhecida, outorgando, ao representante, poderes gerais para a prática de todos os atos inerentes a Carta-Convite, especialmente para formular ofertas e lances de preços, em nome da empresa representada. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.3. No caso de Instrumento particular de procuração, deverá ficar comprovado que o subscritor da procuração tem poderes para tal delegação, mediante a apresentação de cópia do contrato social e/ou outro documento constitutivo, devidamente registrado em cartório. Deverá vir acompanhada de cópia autenticada de Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de empresário;

16.4. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da Licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto, contrato social ou Requerimento de empresário, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, conjuntamente com o documento de identidade;



16.5. Não será admitida procuração com poderes gerais que não guardem especificidade com o Certame em referência;

16.6. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

16.7. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Comissão de Licitação a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V)** e os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas de preços, não sendo mais aceitas novas propostas;

16.8. Os Documentos de Credenciamento e a declaração acima citados serão entregues a Comissão de Licitação em mãos, fora dos envelopes A - Doc. de habilitação e B – proposta de preços.

16.9. Iniciada a sessão pública da Carta-Convite, não cabe desistência da proposta.

XVII – SESSÃO DE ABERTURA

17.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Comissão de Licitação os seguintes documentos;

17.2. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

XVIII – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

18.1. As licitantes deverão incluir no Envelope A – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Comissão de Licitação ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Comissão de Licitação, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

Modelo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - A MODALIDADE CARTA-CONVITE Nº 002/2017 SESSÃO DE ABERTURA 03/03/2017 HORÁRIO DA SESSÃO 09:00H
--



18.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

18.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio da empresa licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união – (Nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

18.1.2.1. As demais documentações para Habilitação serão dispensadas conforme previsto no art. 32, § 1º, da lei 8.666/93.

18.1.1.3. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.



18.1.3. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) A comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

18.8. Documentações complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

18.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007;

18.9.1. No caso de inabilitação, a Comissão de Licitação retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

18.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

18.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Comissão de Licitação suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma;

18.12. No julgamento da habilitação, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

18.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

18.13.1. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.13.1.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, a Comissão de Licitação indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, com a negativa do prazo de regularização e consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.



18.13.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

18.14. Da sessão pública da Carta Convite será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pela Comissão de Licitação e por todas os licitantes presentes.

XIX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "B"

19.1. Envelope da proposta de preços, fechado e rubricado no fecho, opaco, contendo em sua parte externa e frontal, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

MODELO:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ PROPOSTA DE PREÇOS – B MODALIDADE CARTA-CONVITE 002/2017 SESSÃO DE ABERTURA 03/03/2017 HORÁRIO DA SESSÃO 09:00H
--

19.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

19.2.1. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

19.3. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

19.3.1. As especificações do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes do Termo de Referência;

19.3.2. Valor unitário, mensal e global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando os quantitativos constantes do Termo de Referência e anexo II;

19.3.3. No preço cotado deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

19.3.4. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;



19.3.5. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência;

19.3.6. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação

19.3.7. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

19.4. A proposta de preço deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante, para fins de pagamento (caso seja o vencedor).

XX – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

20.1. A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

20.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Carta Convite, sempre de forma protocolada diretamente na sala de licitações.

21.1.1. Não será permitido consultas, recursos ou impugnações por outro meio que não seja o elencado no item 24.1. – vigência.

21.2. Caberá a Comissão de Licitação decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.4. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.5. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pela Comissão de Licitação, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.



21.6. O acolhimento de recurso, pela Comissão de Licitação, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, a Comissão de Licitação encaminhará a autoridade superior para posterior Adjudicação e homologação.

XXIII – DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93.

23.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

23.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

23.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

23.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

23.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

23.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

23.6. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

23.7. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



23.8. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

XXIV – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

24.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

XXV – DO PREÇO

25.1. O valor do Contrato será fixo e irrevogável.

XXVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

26.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXVII – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

27.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato, quando for o caso.

XXVIII – DO PAGAMENTO

28.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

28.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

28.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

28.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

28.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



28.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

28.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

28.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

28.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

28.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XXIX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.04.00

Projeto Atividade: 2.008

Fonte: 00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

30.3. É facultada a Comissão de Licitação ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. No julgamento da habilitação e das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

30.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



30.6. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

30.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

30.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

30.9. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

30.10. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipirá - BA, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas.

30.11. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.

30.12. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei complementar 123/2006 e Lei complementar 147/2014, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

30.13. No ato da retirada do Edital o licitante deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Planilha de quantitativos

ANEXO III – Minuta do contrato

ANEXO IV – Modelo de Credencial

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

ANEXO VI - MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Ipirá - BA, 22 de Fevereiro de 2017.

DANILO NOVAES UZÊDA DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de construção visando atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no Município de Ipirá – BA.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente solicitação para o fornecimento de gêneros alimentícios pelo dever e a responsabilidade que tem de manter a continuidade das ações de seus Programas da Prefeitura Municipal e Secretarias.

Após autuação, solicitamos que seja encaminhado para o setor competente, conforme fluxo da despesa.

1. LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável.

2 - ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO:

Item	Especificação	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
1.01	Abraçadeira, em nylon, dimensões de 135x2,5 mm	Und	60		
1.02	Abraçadeira, em nylon, dimensões de 150x2,5 mm	Und	16		
1.03	Abraçadeira, para mangueira, reforçada, 2 1/2 polegada	Und	1		
1.04	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1 1/4 polegada	Und	2		
1.05	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1 polegada	Und	10		
1.06	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1/2 polegada	Und	2		
1.07	Abraçadeira, zincada, tipo U, 3/4 polegada	Und	2		
1.08	Adaptador, para caixa d'água, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, com flange, para água fria, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.09	Adaptador, para tomada, 2p+t, 20 amperes	Und	4		
1.10	Adaptador, para tomada, 2p+t, com 3	Und	6		



	saídas, 10 amperes				
1.11	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca) , para água fria, de acordo com a NBR vigentes	Und	23		
1.12	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 900 ml.	Und	5		
1.13	Ancinho curvo metálico pesado 3.75 mm de espessura, 14 dentes, olho 29 mm, sem cabo	Und	2		
1.14	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão	Und	10		
1.15	Arame, liso, galvanizado nº 18	Kg	1		
1.16	Argamassa, para assentamento de piso , tipo ac1 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Sc	4		
1.17	Arruela, lisa, zincada, 3/8 polegada	Und	9		
1.18	Arruela, lisa, zincada, 5/16 polegada	Und	9		
1.19	Assento, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	27		
1.20	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior	Und	4		
1.21	Bebedouro, tipo industrial, com capacidade para 25 litros de água, duas torneiras, voltagem 220v	Und	4		
1.22	Bloco, de cerâmica, 06 furos, dimensões 24x14x09 cm, em conformidade com NBR vigentes	Und	2320		
1.23	Bolsa de vedação, para caixa descarga acoplada	Und	1		
1.24	Bomba, hidráulica, voltagem 220v, saída 3/4 polegada	Und	2		
1.25	Broca, de aço rápido, 3,17 mm	Und	7		
1.26	Broca, de aço rápido, 6,35 mm	Und	4		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.27	Broca, de aço rápido, 7,14 mm	Und	1		
1.28	Broca, de aço rápido, 9,52 mm	Und	1		
1.29	Broca, de vídia, de 10 mm, para concreto	Und	4		
1.30	Broca, de vídia, de 6 mm, para concreto	Und	1		
1.31	Broca, de vídia, de 8 mm, para concreto	Und	1		
1.32	Broca, em aço para furacão em madeira, 8mm	Und	1		
1.33	Broca, tipo martelete, de 10 mm x 210 mm, para concreto	Und	1		
1.34	Broxa, para pintura, tamanho 155x55 mm, tipo envernizada	Und	5		
1.35	Broxa, para pintura, tamanho 180x75 mm, tipo envernizada	Und	5		
1.36	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 25x20	Und	6		
1.37	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 32x25	Und	6		
1.38	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 75x60	Und	2		
1.39	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 50x25	Und	13		
1.40	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 50x32	Und	4		
1.41	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 60x50	Und	2		
1.42	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso	Und	148		
1.43	Bucha, plástica s6, para fixação de parafuso	Und	73		
1.44	Bucha, plástica s8, para fixação de parafuso	Und	220		
1.45	Cabo, torcido, 2X10,00 mm	M	200		
1.46	Cabo, torcido, 2X2,50 mm	M	560		
1.47	Cabo, torcido, 2X4,00 mm	M	50		
1.48	Cadeado, 30 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	12		
1.49	Cadeado, 35 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	2		
1.50	Cadeado, 40 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado,	Und	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente				
1.51	Cadeado, 45 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	1		
1.52	Caixa, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR vigentes	Und	1		
1.53	Caixa, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros, em conformidade com NBR vigentes	Und	16		
1.54	Caixa, em pvc, para concreto	Und	2		
1.55	Caixa, plástica, para eletroduto, 4 cm x 2 cm	Und	21		
1.56	Caixa, sifonada, dimensões 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca	Und	1		
1.57	Cal, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 10 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Und	5		
1.58	Cal, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Und	5		
1.59	Câmara de ar, para carro de mão, 3,25 x 8 polegadas	Und	2		
1.60	Canaleta, para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 80 mm x 80 mm x 2 metros de comprimento	Und	59		
1.61	Carro, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara	Und	4		
1.62	Chave de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	Und	1		
1.63	Chave, rotativa, para ventilador, 60 cm	Und	6		
1.64	Chuveiro, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, com haste, potência mínima 4600 watts, 220 volts, com NBR vigentes. Na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto,	Und	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes				
1.65	Chuveiro, em plástico, bitola 4 polegadas, com braço e registro, com NBR vigentes.	Und	3		
1.66	Chuveiro, em plástico, bitola 4 polegadas, com braço, sem registro, com NBR vigentes.	Und	2		
1.67	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	Sc	158		
1.68	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 175 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	7		
1.69	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	2		
1.70	Cola, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 kg embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Kg	2		
1.71	Cola, silicone, de alta resistência, bem. 280g	Und	1		
1.72	Cola, tipo epoxi, embalagem com 100 gramas	Und	3		
1.73	Conduíte corrugado, flexível, em polietileno, 5/8", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	M	52		
1.74	Cuba, para embutir, de louça, oval, cor branca	Und	2		
1.75	Curva, em PVC, para água, 90°, 25 mm	Und	22		
1.76	Curva, em PVC, para água, 90°, 50 mm	Und	5		
1.77	Curva, em PVC, para eletroduto, 180°, 1 polegada	Und	2		
1.78	Curva, em PVC, para eletroduto, 90°, 1 polegada	Und	3		
1.79	Curva, em PVC, para eletroduto, 90°, 3/4 polegada	Und	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.80	Desempenadeira, de aço, superfície lisa, medindo 18 cm x 29 cm	Und	2		
1.81	Desempenadeira, de plástico, superfície lisa, medindo 18 cm x 29 cm	Und	4		
1.82	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, branco, 20 a, 220 v, produto devesa exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma	Und	2		
1.83	Dobradiça, cromada, medindo 3 1/2" de largura e 2 1/2" de comprimento	Und	6		
1.84	Dobradiça, cromada, medindo 3" de largura e 2 1/2" de comprimento	Und	1		
1.85	Dobradiça, galvanizada, medindo 3 1/2" de largura e 2 1/2" de comprimento	Und	9		
1.86	Engate, em PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2", de acordo com a NBR vigentes	Und	13		
1.87	Enxada, em aço especial, Bahia, virada, 2,5 libras sem cabo	Und	4		
1.88	Enxada, em aço especial, larga, 2,5 libras sem cabo	Und	1		
1.89	Escada, alumínio, dupla abertura em a, com 5 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante	Und	1		
1.90	Espátula, de aço, medindo 8 cm	Und	2		
1.91	Espude, para vaso sanitário	Und	3		
1.92	Fechadura, de embutir, para porta externa, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox	Und	2		
1.93	Fechadura, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45 mm, ferro serrilhado bipartido em aço	Und	34		
1.94	Ferrolho, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto	Und	43		



	e marca do fabricante				
1.95	Filtro, completo, para bebedouro industrial	Und	4		
1.96	Fita isolante, em PCV anti chamas, espessura 0,15 mm, largura 19 mm, na cor Preta, com 20 m	Und	11		
1.97	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 18 mm x 50 m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10		
1.98	Fita, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 12 mm x 10 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	Und	3		
1.99	Fita, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	Und	14		
1.100	Fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml	Und	20		
1.101	Formão, com lamina de aço, cabo de madeira, 5/8 polegada	Und	1		
1.102	Forro, em PVC, na cor branca, largura de 20 cm	M²	1,2		
1.103	Gesso, calcinado	Kg	40		
1.104	Grampo, para fio	Pct	65		
1.105	Grelha, tipo giratória, redonda, branca, 10 cm	Und	4		
1.106	Interruptor, elétrico, de embutir, duas teclas para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho	Und	5		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO				
1.107	Interruptor, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	Und	1		
1.108	Interruptor, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	Und	28		
1.109	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	2		
1.110	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	7		
1.111	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm x 1/2, LR, de acordo com NBR vigentes	Und	3		
1.112	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	10		
1.113	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes	Und	1		
1.114	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	34		
1.115	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	9		
1.116	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	20		
1.117	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR	Und	2		



	vigentes				
1.118	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	4		
1.119	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 15 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 k, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	3		
1.120	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 20 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 k, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	49		
1.121	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 25 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 k, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	7		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.122	Lâmpada fluorescente, tipo espiral, 46 watts, 220 volts, fluxo luminoso B108 so mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 K, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	162		
1.123	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira	Und	1		
1.124	Lavatório, de plástico, na cor branca, no formato ovalado, com dimensões (360x260) mm, para instalação de 01 torneira	Und	1		
1.125	Líquido incolor, intensificador de brilho, para acabamento, embalagem de 3,6 litros	Und	10		
1.126	Lixa para parede, nº 100	Und	11		
1.127	Lixa para parede, nº 120	Und	35		
1.128	Lixa para parede, nº 220	Und	5		
1.129	Lixa, para ferro, nº 100	Und	5		
1.130	Luminária, redonda, tipo plafon, dimensões 102mm x 102mm x 55 mm, capacidade para 01 lâmpada, na cor branca, potência 20 W a 50 W, tensão 220 volts	Und	64		
1.131	Luva, em PVC, para água, soldável, 20 mm	Und	6		
1.132	Luva, em PVC, para água, soldável, 25 mm	Und	17		
1.133	Luva, em PVC, para água, soldável, 50 mm	Und	12		
1.134	Luva, em PVC, para água, soldável, com redução de 32 mm x 25 mm	Und	6		
1.135	Luva, em PVC, para água, soldável, de correr, 50 mm	Und	1		
1.136	Luva, em PVC, para eletroduto, 1 polegada	Und	8		
1.137	Luva, em PVC, para eletroduto, 3/4 polegada	Und	1		
1.138	Luva, em PVC, para esgoto, 40 mm	Und	4		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.139	Luva, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, laranja, para água fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes	Und	20		
1.140	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 1/2" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 1.50 mm	M	50		
1.141	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 3/4" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 2.00 mm	M	4		
1.142	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 5/16" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 1.00 mm	M	15		
1.143	Mangueira, para jardim, com esguicho, trançada com fio de poliéster, com 30 metros de comprimento	Und	1		
1.144	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.145	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.146	Máscara, para poeira, tipo descartável	Und	4		
1.147	Massa, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 3,6 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	Und	1		
1.148	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	2		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.149	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 3,6 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	1		
1.150	Mecanismo, de acionamento para caixas acopladas, de plástico ABS, instalação universal	Und	6		
1.151	Mecanismo, de entrada para caixa acoplada, universal, com rosca de entrada de 1/2 polegada	Und	6		
1.152	Mecanismo, de saída para caixa acoplada, universal, com rosca de entrada de 1/2 polegada	Und	7		
1.153	Nípel, em PVC, roscável, 1/2 polegada	Und	3		
1.154	Pá, de bico, em aço carbono, número 3, sem cabo.	Und	2		
1.155	Pá, quadrada, em aço carbono, número 3, sem cabo.	Und	2		
1.156	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1/4 pol. comprimento de 3 1/2 pol. com porca	Und	50		
1.157	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca	Und	6		
1.158	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 7 1/2 pol. com porca	Und	3		
1.159	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 5/16 pol. comprimento de 3 1/2 pol. com porca	Und	3		
1.160	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 5/16 pol. comprimento de 4 1/2 pol. com porca	Und	6		
1.161	Parafuso, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário	Und	22		
1.162	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1 1/2 pol. comprimento de 6 mm.	Und	6		
1.163	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1 1/2 pol. comprimento de 7 mm.	Und	67		
1.164	Parafuso, para madeira, de ferro	Und	10		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	galvanizado, com diâmetro de 2 1/2 pol. comprimento de 10 mm.				
1.165	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 1/2 pol. comprimento de 14 mm.	Und	14		
1.166	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 pol. comprimento de 10 mm.	Und	2		
1.167	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 pol. comprimento de 8 mm.	Und	204		
1.168	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3 pol. comprimento de 12 mm.	Und	124		
1.169	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3 pol. comprimento de 14 mm.	Und	10		
1.170	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 7/8 pol. comprimento de 6 mm.	Und	107		
1.171	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 7/8 pol. comprimento de 7 mm.	Und	126		
1.172	Peneira, fina, tela de metal, aro de plástico, diâmetro 55 cm, para peneirar arroz. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.173	Peneira, fina, tela de metal, aro de plástico, diâmetro 55 cm, para peneirar fubá. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.174	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 m	Und	2		
1.175	Picareta, em aço forjado, ponta e pá larga, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.176	Pino, tipo macho, 2p+t, 10 amperes	Und	2		
1.177	Plug, em PVC, roscável, 1/2 polegada	Und	2		
1.178	Porta, de madeira Mista, lisa, para pintura, medindo 2,10 m x 0,80 m	Und	11		
1.179	Porta, de madeira Mista, tipo Almofadada, com 01 banda, medindo 2,10 m x 0,70 m	Und	1		
1.180	Porta, de madeira Mista, tipo Almofadada, com 01 banda, medindo 2,10 m x 0,80 m	Und	5		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.181	Prego, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 13 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	1,1		
1.182	Prego, com cabeça, em ferro, 1 x 16 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	0,1		
1.183	Prego, com cabeça, em ferro, 2 1/2 x 10 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	3		
1.184	Prego, com cabeça, em ferro, 2 x 12 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	1		
1.185	Prego, com cabeça, em ferro, 3 x 9 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	3		
1.186	Redução, em PVC, de 75x50	Und	2		
1.187	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	Und	3		
1.188	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	Und	7		
1.189	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 75 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	Und	2		
1.190	Régua, de alumínio, para pedreiro, reforçada, medindo 2 metros	Und	1		
1.191	Rolo para pintura, em espuma, com 15 cm	Und	2		
1.192	Rolo para pintura, em espuma, com 5 cm	Und	2		
1.193	Rolo para pintura, em espuma, com 9 cm	Und	6		
1.194	Rolo para pintura, em lã sintética, com 23 cm	Und	11		
1.195	Selador, acrílico, embalagem com 18 litros	Lt	1		
1.196	Serra, circular, para corte de madeira, 4 polegadas, 24 dentes	Und	1		
1.197	Serra, circular, para corte de madeira, 7 1/4 polegadas, 24 dentes	Und	1		
1.198	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm	Und	1		
1.199	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	Und	25		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.200	Solvente, tipo Thinner, embalagem de 0,9 litro	Und	2		
1.201	Solvente, tipo Thinner, embalagem de 5 litros	Gl	1		
1.202	Soquete, para lâmpada, de plástico, tensão 250v	Und	25		
1.203	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	3		
1.204	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	21		
1.205	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.206	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	19		
1.207	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.208	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.209	Te, uso rede hidráulica, em PVC, com redução de 50 mm x 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	20		
1.210	Te, uso rede hidráulica, em PVC, com redução de 50 mm x 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	9		
1.211	Telha, em acrílico, ondulada, dimensões 2,44x5 m e espessura mínima de 6 mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	46		
1.212	Telha, em amianto, ondulada, dimensões 1,83x5 m e espessura mínima de 5 mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	144		
1.213	Tinta, acetinado, cor branco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	3		
1.214	Tinta, acrílica, cor branco gelo, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em	Lt	3		



	conformidade com a NBR vigente				
1.215	Tinta, acrílica, cor branco neve, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	3		
1.216	Tinta, acrílica, cor branco neve, fosco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.217	Tinta, acrílica, cor palha, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	7		
1.218	Tinta, acrílica, cor pérola, fosco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.219	Tinta, acrílica, cor verde piscina, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	17		
1.220	Tinta, acrílica, para piso, cor preta, embalagem com 3,6 litros	Gl	4		
1.221	Tinta, em pó, cor branco neve, a base de cal, embalagem com 2 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Pct	40		
1.222	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.223	Tinta, esmalte sintético, cor amarelo, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto,	Lt	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente				
1.224	Tinta, esmalte sintético, cor branco, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.225	Tinta, esmalte sintético, cor preto, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.226	Tinta, esmalte sintético, cor verde folha, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	4		
1.227	Tinta, esmalte sintético, cor vermelha, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.228	Tinta, esmalte sintético, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	6		
1.229	Tomada, tipo fêmea, 2p+t, 10 amperes	Und	20		
1.230	Tomada, tipo junção fêmea, 2p+t, 20 amperes	Und	22		
1.231	Torneira, em latão, de 1/2 polegada, para jardim, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	5		
1.232	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica alta, para lavatório, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	12		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.233	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica móvel, de mesa, para pia, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	7		
1.234	Torneira, em pvc, de 1/2 polegada, para jardim, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	7		
1.235	Torneira, plástica, para filtro de água de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.236	Torneira, plástica, para lavatório, de 1/2 polegada. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.237	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 1 1/2 polegada	Und	3		
1.238	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 2 1/2 polegada	Und	6		
1.239	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 2 polegada	Und	2		
1.240	Tubo, em PVC rígido, para eletroduto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 1 polegada, barra com 6 metros	Barra	4		
1.241	Tubo, em PVC rígido, para eletroduto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 3/4 polegada, barra com 6 metros	Barra	1		
1.242	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 40 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	9		
1.243	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	2		
1.244	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 75 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	26		



1.245	Tubo, em PVC, de ligação, de sobrepor, para caixa de descarga	Und	1		
1.246	Tubo, para valvula de descarga, com joelho azul, medindo 38 mm x 0,80 m	Und	23		
1.247	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	13		
1.248	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	95		
1.249	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	24		
1.250	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	276		
1.251	Válvula, para descarga, cromada	Und	23		
1.252	Válvula, para lavatório, sem ladrão, longa, em aço forjado	Und	6		
1.253	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 3 1/2	Und	4		
1.254	Vassoura, tipo piaçava, número 20	Und	6		
1.255	Ventilador, para parede, oscilante, bi-volt, com 3 pás, 60 cm	Und	72		
1.256	Zinco chapa galv. 26x50	Kg	34		
Total					R\$

3 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 3.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada
- 3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.4. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;
- 3.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 3.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 3.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 3.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 3.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 4.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- 4.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá a duração até 31 de Dezembro de 2017.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O prazo para pagamento será de até 20 (vinte) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- b) Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- c) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- d) Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;



- e) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido “atesto”, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- f) Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- g) As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Ipirá reserva-se o direito de impugnar os itens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações;
- II. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- III. Serão recusados os itens/materiais que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- IV. Não serão aceitos materiais suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na lei federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- V. Os materiais deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.



ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

ATT: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ - BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES
REFERÊNCIA: CARTA CONVITE 002/2017

Item	Especificação	Und	Qtd	V. Unitário	V. Total
1.01	Abraçadeira, em nylon, dimensões de 135x2,5 mm	Und	60		
1.02	Abraçadeira, em nylon, dimensões de 150x2,5 mm	Und	16		
1.03	Abraçadeira, para mangueira, reforçada, 2 1/2 polegada	Und	1		
1.04	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1 1/4 polegada	Und	2		
1.05	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1 polegada	Und	10		
1.06	Abraçadeira, zincada, tipo U, 1/2 polegada	Und	2		
1.07	Abraçadeira, zincada, tipo U, 3/4 polegada	Und	2		
1.08	Adaptador, para caixa d'água, em PVC, 20 mm x 1/2 polegadas, com flange, para água fria, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.09	Adaptador, para tomada, 2p+t, 20 amperes	Und	4		
1.10	Adaptador, para tomada, 2p+t, com 3 saídas, 10 amperes	Und	6		
1.11	Adaptador, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm x 1 1/2 polegadas, LR (liso x rosca), para água fria, de acordo com a NBR vigentes	Und	23		
1.12	Aguarrás, composto solvente a base de hidrocarbonetos de petróleo, para ser utilizado como solvente para tintas, embalado em lata de 900 ml.	Und	5		
1.13	Ancinho curvo metálico pesado 3.75 mm de espessura, 14 dentes, olho 29 mm, sem cabo	Und	2		
1.14	Anel, de vedação, da parte inferior do vaso sanitário, tamanho padrão	Und	10		
1.15	Arame, liso, galvanizado nº 18	Kg	1		
1.16	Argamassa, para assentamento de piso, tipo ac1 embalagem saco de 20 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de	Sc	4		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	fabricação e prazo de validade				
1.17	Arruela, lisa, zincada, 3/8 polegada	Und	9		
1.18	Arruela, lisa, zincada, 5/16 polegada	Und	9		
1.19	Assento, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, na cor branca, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	27		
1.20	Balde, para construção civil, em polipropileno, medindo 32x27 cm aproximadamente, capacidade 12 litros, resistente a 16 quilos no mínimo de carga, alça em aço, utilizado para transportar água, cimento, areia, pedras etc, com pegador na parte inferior	Und	4		
1.21	Bebedouro, tipo industrial, com capacidade para 25 litros de água, duas torneiras, voltagem 220v	Und	4		
1.22	Bloco, de cerâmica, 06 furos, dimensões 24x14x09 cm, em conformidade com NBR vigentes	Und	2320		
1.23	Bolsa de vedação, para caixa descarga acoplada	Und	1		
1.24	Bomba, hidráulica, voltagem 220v, saída 3/4 polegada	Und	2		
1.25	Broca, de aço rápido, 3,17 mm	Und	7		
1.26	Broca, de aço rápido, 6,35 mm	Und	4		
1.27	Broca, de aço rápido, 7,14 mm	Und	1		
1.28	Broca, de aço rápido, 9,52 mm	Und	1		
1.29	Broca, de vídia, de 10 mm, para concreto	Und	4		
1.30	Broca, de vídia, de 6 mm, para concreto	Und	1		
1.31	Broca, de vídia, de 8 mm, para concreto	Und	1		
1.32	Broca, em aço para furacão em madeira, 8mm	Und	1		
1.33	Broca, tipo martetele, de 10 mm x 210 mm, para concreto	Und	1		
1.34	Broxa, para pintura, tamanho 155x55 mm, tipo envernizada	Und	5		
1.35	Broxa, para pintura, tamanho 180x75 mm, tipo envernizada	Und	5		
1.36	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 25x20	Und	6		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.37	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 32x25	Und	6		
1.38	Bucha de redução, em PVC, para água, curta, de 75x60	Und	2		
1.39	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 50x25	Und	13		
1.40	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 50x32	Und	4		
1.41	Bucha de redução, em PVC, para água, longa, de 60x50	Und	2		
1.42	Bucha, plástica s10, para fixação de parafuso	Und	148		
1.43	Bucha, plástica s6, para fixação de parafuso	Und	73		
1.44	Bucha, plástica s8, para fixação de parafuso	Und	220		
1.45	Cabo, torcido, 2X10,00 mm	M	200		
1.46	Cabo, torcido, 2X2,50 mm	M	560		
1.47	Cabo, torcido, 2X4,00 mm	M	50		
1.48	Cadeado, 30 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	12		
1.49	Cadeado, 35 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	2		
1.50	Cadeado, 40 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	1		
1.51	Cadeado, 45 mm, em latão, trava simples, cilindro em latão, trefilado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, antifurto, em conformidade com NBR vigente	Und	1		
1.52	Caixa, de água, em polietileno, com tampa, com capacidade de 1.000 litros, de acordo com NBR vigentes	Und	1		
1.53	Caixa, de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade 09 litros, em conformidade com NBR vigentes	Und	16		
1.54	Caixa, em pvc, para concreto	Und	2		
1.55	Caixa, plástica, para eletroduto, 4 cm x 2 cm	Und	21		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.56	Caixa, sifonada, dimensões 100 x 100 x 50 mm, em PVC, na cor branca	Und	1		
1.57	Cal, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 10 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Und	5		
1.58	Cal, branco, fino, para pintura. Embalagem contendo 5 kg, devendo conter dados da marca e do fabricante	Und	5		
1.59	Câmara de ar, para carro de mão, 3,25 x 8 polegadas	Und	2		
1.60	Canaleta, para instalação de fios e cabos, formato quadrado, recorte fechado, fabricado em PVC, com tampa, dimensões externas mínimas de 80 mm x 80 mm x 2 metros de comprimento	Und	59		
1.61	Carro, de mão, capacidade para 80 litros, estrutura em ferro, com pneu com câmara	Und	4		
1.62	Chave de fenda, 1/4 x 5 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno	Und	1		
1.63	Chave, rotativa, para ventilador, 60 cm	Und	6		
1.64	Chuveiro, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, com haste, potencia mínima 4600 watts, 220 volts, com NBR vigentes. Na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes	Und	1		
1.65	Chuveiro, em plástico, bitola 4 polegadas, com braço e registro, com NBR vigentes.	Und	3		
1.66	Chuveiro, em plástico, bitola 4 polegadas, com braço, sem registro, com NBR vigentes.	Und	2		
1.67	Cimento, comum, cinza, embalagem saco com 50 kg em conformidade com as normas NBR vigente	Sc	158		
1.68	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 175 g, com dados de identificação do	Und	7		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade				
1.69	Cola, adesivo plástico, para tubo PVC. Embalagem: bisnaga com mínimo de 75 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	2		
1.70	Cola, líquida, a base PVA, cor branca. Embalagem com 01 kg embalagem com 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade	Kg	2		
1.71	Cola, silicone, de alta resistência, bem. 280g	Und	1		
1.72	Cola, tipo epoxi, embalagem com 100 gramas	Und	3		
1.73	Conduíte corrugado, flexível, em polietileno, 5/8", cor amarelo, para instalação externa ou embutida	M	52		
1.74	Cuba, para embutir, de louça, oval, cor branca	Und	2		
1.75	Curva, em PVC, para água, 90°, 25 mm	Und	22		
1.76	Curva, em PVC, para água, 90°, 50 mm	Und	5		
1.77	Curva, em PVC, para eletroduto, 180°, 1 polegada	Und	2		
1.78	Curva, em PVC, para eletroduto, 90°, 1 polegada	Und	3		
1.79	Curva, em PVC, para eletroduto, 90°, 3/4 polegada	Und	1		
1.80	Desempenadeira, de aço, superfície lisa, medindo 18 cm x 29 cm	Und	2		
1.81	Desempenadeira, de plástico, superfície lisa, medindo 18 cm x 29 cm	Und	4		
1.82	Disjuntor, elétrico, monofásico, baixa tensão, branco, 20 a, 220 v, produto deverá exibir o selo de conformidade do INMETRO, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o número da norma	Und	2		
1.83	Dobradiça, cromada, medindo 3 1/2" de largura e 2 1/2" de comprimento	Und	6		
1.84	Dobradiça, cromada, medindo 3" de largura e 2 1/2" de comprimento	Und	1		
1.85	Dobradiça, galvanizada, medindo 3 1/2" de largura e 2 1/2" de	Und	9		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	comprimento				
1.86	Engate, em PVC, flexível, completo, dimensões 40 cm x 1/2", de acordo com a NBR vigentes	Und	13		
1.87	Enxada, em aço especial, Bahia, virada, 2,5 libras sem cabo	Und	4		
1.88	Enxada, em aço especial, larga, 2,5 libras sem cabo	Und	1		
1.89	Escada, alumínio, dupla abertura em a, com 5 degraus antiderrapantes, sapata de borracha antiderrapante	Und	1		
1.90	Espátula, de aço, medindo 8 cm	Und	2		
1.91	Espude, para vaso sanitário	Und	3		
1.92	Fechadura, de embutir, para porta externa, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox	Und	2		
1.93	Fechadura, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40 mm com 02 chaves e 02 parafusos, chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45 mm, ferro serrilhado bipartido em aço	Und	34		
1.94	Ferrolho, em ferro cromado, fio redondo, 4 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	43		
1.95	Filtro, completo, para bebedouro industrial	Und	4		
1.96	Fita isolante, em PCV anti chamas, espessura 0,15 mm, largura 19 mm, na cor Preta, com 20 m	Und	11		
1.97	Fita, adesiva, crepe, na cor bege, dimensão 18 mm x 50 m embalagem: rolo individual, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	10		
1.98	Fita, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 12 mm x 10 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem	Und	3		



	estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade				
1.99	Fita, veda rosca, em PTFE (politetrafluoretileno), dimensões 18 mm x 25 m, conformidade com norma ABNT vigente no que diz respeito a dimensões e características físicas e químicas. Embalagem: contendo 01(um) rolo. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	Und	14		
1.100	Fixador de cal; composto de sal de cálcio, sódio e magnésio; embalado em sache plástico; com capacidade para 150 ml	Und	20		
1.101	Formão, com lamina de aço, cabo de madeira, 5/8 polegada	Und	1		
1.102	Forro, em PVC, na cor branca, largura de 20 cm	M²	1,2		
1.103	Gesso, calcinado	Kg	40		
1.104	Grampo, para fio	Pct	65		
1.105	Grelha, tipo giratória, redonda, branca, 10 cm	Und	4		
1.106	Interruptor, elétrico, de embutir, duas teclas para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	Und	5		
1.107	Interruptor, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO	Und	1		
1.108	Interruptor, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor padrão da unidade, 10 a, tensão máxima permitida 250v, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo	Und	28		



	de identificação da conformidade e logomarca do INMETRO				
1.109	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 32 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	2		
1.110	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 45 graus, 50 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	7		
1.111	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm x 1/2, LR, de acordo com NBR vigentes	Und	3		
1.112	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 20 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	10		
1.113	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm x 1/2 polegada, soldável, na cor azul, com rosca em latão, de acordo com NBR vigentes	Und	1		
1.114	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 25 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	34		
1.115	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	9		
1.116	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, de acordo com as NBR vigentes	Und	20		
1.117	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	2		
1.118	Joelho, uso rede hidráulica, em PVC, 90 graus, 75 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	4		
1.119	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 15 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 K, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas	Und	3		



	vigentes,				
1.120	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 20 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 K, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	49		
1.121	Lâmpada fluorescente, compacta integrada, 25 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 K, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	7		
1.122	Lâmpada fluorescente, tipo espiral, 46 watts, 220 volts, fluxo luminoso mínimo de 1.310 lm, temperatura de cor mínima de 2.700 K, vida útil mínima de 6.000 h, base tipo E27, deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado, CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes,	Und	162		
1.123	Lavatório, de louça, na cor branca, tipo lavatório com coluna, no formato ovalado, com dimensões (530x440x800) mm, para instalação de 01 torneira	Und	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.124	Lavatório, de plástico, na cor branca, no formato ovalado, com dimensões (360x260) mm, para instalação de 01 torneira	Und	1		
1.125	Líquido incolor, intensificador de brilho, para acabamento, embalagem de 3,6 litros	Und	10		
1.126	Lixa para parede, nº 100	Und	11		
1.127	Lixa para parede, nº 120	Und	35		
1.128	Lixa para parede, nº 220	Und	5		
1.129	Lixa, para ferro, nº 100	Und	5		
1.130	Luminária, redonda, tipo plafon, dimensões 102mm x 102mm x 55 mm, capacidade para 01 lâmpada, na cor branca, potencia 20 w a 50 w, tensão 220 volts	Und	64		
1.131	Luva, em PVC, para água, soldável, 20 mm	Und	6		
1.132	Luva, em PVC, para água, soldável, 25 mm	Und	17		
1.133	Luva, em PVC, para água, soldável, 50 mm	Und	12		
1.134	Luva, em PVC, para água, soldável, com redução de 32 mm x 25 mm	Und	6		
1.135	Luva, em PVC, para água, soldável, de correr, 50 mm	Und	1		
1.136	Luva, em PVC, para eletroduto, 1 polegada	Und	8		
1.137	Luva, em PVC, para eletroduto, 3/4 polegada	Und	1		
1.138	Luva, em PVC, para esgoto, 40 mm	Und	4		
1.139	Luva, uso rede hidráulica, em PVC, 1/2 polegada, laranja, para água fria, cor azul, com rosca de latão, de acordo com a NBR vigentes	Und	20		
1.140	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 1/2" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 1.50 mm	M	50		
1.141	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 3/4" interno; com comprimento de rolo 50 m; com espessura da parede 2.00 mm	M	4		
1.142	Mangueira flexível; de PVC atóxica cristal, com certificado de atoxidade; na cor cristal; com diâmetro de 5/16" interno; com comprimento de rolo 50	M	15		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	m; com espessura da parede 1.00 mm				
1.143	Mangueira, para jardim, com esguicho, trançada com fio de poliéster, com 30 metros de comprimento	Und	1		
1.144	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 1 kg, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.145	Marreta, em aço carbono forjado, com cabo, de 2 kg, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.146	Máscara, para poeira, tipo descartável	Und	4		
1.147	Massa, corrida, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos, determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: com 3,6 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade	Und	1		
1.148	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 18 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	2		
1.149	Massa, corrida, acrílica, para acabamento interior e exterior. Embalagem: lata com 3,6 litros. Com ISO 9001, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Und	1		
1.150	Mecanismo, de acionamento para caixas acopladas, de plástico ABS, instalação universal	Und	6		
1.151	Mecanismo, de entrada para caixa acoplada, universal, com rosca de entrada de 1/2 polegada	Und	6		
1.152	Mecanismo, de saída para caixa acoplada, universal, com rosca de entrada de 1/2 polegada	Und	7		
1.153	Nípel, em PVC, roscável, 1/2 polegada	Und	3		
1.154	Pá, de bico, em aço carbono, número 3, sem cabo.	Und	2		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.155	Pá, quadrada, em aço carbono, número 3, sem cabo.	Und	2		
1.156	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1/4 pol. comprimento de 3 1/2 pol. com porca	Und	50		
1.157	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 6 pol. com porca	Und	6		
1.158	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3/8 pol. comprimento de 7 1/2 pol. com porca	Und	3		
1.159	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 5/16 pol. comprimento de 3 1/2 pol. com porca	Und	3		
1.160	Parafuso, francês, de ferro galvanizado, com diâmetro de 5/16 pol. comprimento de 4 1/2 pol. com porca	Und	6		
1.161	Parafuso, para fixação de acessórios hidráulicos, de metal cromado, cabeça redonda, nas dimensões 10, com bucha, utilizado para fixar vaso sanitário	Und	22		
1.162	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1 1/2 pol. comprimento de 6 mm.	Und	6		
1.163	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 1 1/2 pol. comprimento de 7 mm.	Und	67		
1.164	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 1/2 pol. comprimento de 10 mm.	Und	10		
1.165	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 1/2 pol. comprimento de 14 mm.	Und	14		
1.166	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 pol. comprimento de 10 mm.	Und	2		
1.167	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 2 pol. comprimento de 8 mm.	Und	204		
1.168	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3 pol. comprimento de 12 mm.	Und	124		
1.169	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 3 pol. comprimento de 14 mm.	Und	10		
1.170	Parafuso, para madeira, de ferro	Und	107		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	galvanizado, com diâmetro de 7/8 pol. comprimento de 6 mm.				
1.171	Parafuso, para madeira, de ferro galvanizado, com diâmetro de 7/8 pol. comprimento de 7 mm.	Und	126		
1.172	Peneira, fina, tela de metal, aro de plástico, diâmetro 55 cm, para peneirar arroz. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.173	Peneira, fina, tela de metal, aro de plástico, diâmetro 55 cm, para peneirar fubá. Produto com etiqueta contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.174	Pia, em aço inox, com uma cuba, dimensão 1,00 m x 0,60 m	Und	2		
1.175	Picareta, em aço forjado, ponta e pá larga, etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.176	Pino, tipo macho, 2p+t, 10 amperes	Und	2		
1.177	Plug, em PVC, roscável, 1/2 polegada	Und	2		
1.178	Porta, de madeira Mista, lisa, para pintura, medindo 2,10 m x 0,80 m	Und	11		
1.179	Porta, de madeira Mista, tipo Almofadada, com 01 banda, medindo 2,10 m x 0,70 m	Und	1		
1.180	Porta, de madeira Mista, tipo Almofadada, com 01 banda, medindo 2,10 m x 0,80 m	Und	5		
1.181	Prego, com cabeça, em ferro, 1 1/2 x 13 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	1,1		
1.182	Prego, com cabeça, em ferro, 1 x 16 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	0,1		
1.183	Prego, com cabeça, em ferro, 2 1/2 x 10 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	3		
1.184	Prego, com cabeça, em ferro, 2 x 12 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	1		
1.185	Prego, com cabeça, em ferro, 3 x 9 polegadas. Em conformidade com NBR vigentes	Kg	3		
1.186	Redução, em PVC, de 75x50	Und	2		
1.187	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 20 mm, com embolo de vedação	Und	3		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	esférico, para uso em rede hidráulica				
1.188	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 50 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	Und	7		
1.189	Registro, de esfera, em PVC, soldável, 75 mm, com embolo de vedação esférico, para uso em rede hidráulica	Und	2		
1.190	Régua, de alumínio, para pedreiro, reforçada, medindo 2 metros	Und	1		
1.191	Rolo para pintura, em espuma, com 15 cm	Und	2		
1.192	Rolo para pintura, em espuma, com 5 cm	Und	2		
1.193	Rolo para pintura, em espuma, com 9 cm	Und	6		
1.194	Rolo para pintura, em lã sintética, com 23 cm	Und	11		
1.195	Selador, acrílico, embalagem com 18 litros	Lt	1		
1.196	Serra, circular, para corte de madeira, 4 polegadas, 24 dentes	Und	1		
1.197	Serra, circular, para corte de madeira, 7 1/4 polegadas, 24 dentes	Und	1		
1.198	Sifão, sanfonado, em PVC, universal, conjunto composto de 02 anéis de plástico, com 1 adaptador de entrada para 1 polegada, 1 1/4" polegada e de 1 1/2" polegada e 01 sifão com saída de 40 mm x 50 mm	Und	1		
1.199	Sifão, sanfonado, para pia e lavatório, em PVC, bitola de 1 polegada x 40mm	Und	25		
1.200	Solvente, tipo Thinner, embalagem de 0,9 litro	Und	2		
1.201	Solvente, tipo Thinner, embalagem de 5 litros	Gl	1		
1.202	Soquete, para lâmpada, de plástico, tensão 250v	Und	25		
1.203	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	3		
1.204	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	21		
1.205	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 40 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.206	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	19		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

1.207	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 50 mm, soldável, para esgoto, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.208	Te, uso rede hidráulica, em PVC, 75 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	1		
1.209	Te, uso rede hidráulica, em PVC, com redução de 50 mm x 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	20		
1.210	Te, uso rede hidráulica, em PVC, com redução de 50 mm x 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	Und	9		
1.211	Telha, em acrílico, ondulada, dimensões 2,44x5 m e espessura mínima de 6 mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	46		
1.212	Telha, em amianto, ondulada, dimensões 1,83x5 m e espessura mínima de 5 mm, em conformidade com a NBR vigente	Und	144		
1.213	Tinta, acetinado, cor branco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	3		
1.214	Tinta, acrílica, cor branco gelo, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	3		
1.215	Tinta, acrílica, cor branco neve, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	3		
1.216	Tinta, acrílica, cor branco neve, fosco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.217	Tinta, acrílica, cor palha, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em	Lt	7		



	conformidade com a NBR vigente				
1.218	Tinta, acrílica, cor pérola, fosco, embalagem lata com 3,6 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.219	Tinta, acrílica, cor verde piscina, fosco, embalagem lata com 18 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	17		
1.220	Tinta, acrílica, para piso, cor preta, embalagem com 3,6 litros	Gl	4		
1.221	Tinta, em pó, cor branco neve, a base de cal, embalagem com 2 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Pct	40		
1.222	Tinta, esmalte sintético, acetinado, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	1		
1.223	Tinta, esmalte sintético, cor amarelo, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.224	Tinta, esmalte sintético, cor branco, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.225	Tinta, esmalte sintético, cor preto, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.226	Tinta, esmalte sintético, cor verde folha, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do	Lt	4		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente				
1.227	Tinta, esmalte sintético, cor vermelha, embalagem lata com 0,9 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Lt	1		
1.228	Tinta, esmalte sintético, secagem extra rápida, na cor branco neve embalagem: galão com 3,6 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a NBR vigente	Gl	6		
1.229	Tomada, tipo fêmea, 2p+t, 10 amperes	Und	20		
1.230	Tomada, tipo junção fêmea, 2p+t, 20 amperes	Und	22		
1.231	Torneira, em latão, de 1/2 polegada, para jardim, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	5		
1.232	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica alta, para lavatório, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	12		
1.233	Torneira, em metal cromado, de 1/2 polegada, bica móvel, de mesa, para pia, em conformidade com NBR vigentes. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	7		
1.234	Torneira, em pvc, de 1/2 polegada, para jardim, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, em conformidade com NBR vigentes	Und	7		
1.235	Torneira, plástica, para filtro de água de cerâmica ou porcelana. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Und	1		
1.236	Torneira, plástica, para lavatório, de 1/2 polegada. Embalagem com dados	Und	1		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	de identificação do produto e marca do fabricante				
1.237	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 1 1/2 polegada	Und	3		
1.238	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 2 1/2 polegada	Und	6		
1.239	Trincha, cabo de madeira, cerdas gris, largura 2 polegada	Und	2		
1.240	Tubo, em PVC rígido, para eletroduto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 1 polegada, barra com 6 metros	Barra	4		
1.241	Tubo, em PVC rígido, para eletroduto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 3/4 polegada, barra com 6 metros	Barra	1		
1.242	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 40 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	9		
1.243	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 50 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	2		
1.244	Tubo, em PVC rígido, para esgoto, fabricação conforme NBR 5688-77, com diâmetro nominal de 75 mm, com juntas soldáveis, na cor branca, para ser usado em instalações de esgoto	M	26		
1.245	Tubo, em PVC, de ligação, de sobrepor, para caixa de descarga	Und	1		
1.246	Tubo, para válvula de descarga, com joelho azul, medindo 38 mm x 0,80 m	Und	23		
1.247	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 20 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	13		
1.248	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 25 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	95		
1.249	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 32 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	24		
1.250	Tubo, uso rede hidráulica, em PVC, dimensões 50 mm, soldável, de acordo com a NBR vigentes	M	276		
1.251	Válvula, para descarga, cromada	Und	23		
1.252	Válvula, para lavatório, sem ladrão,	Und	6		



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

	longa, em aço forjado				
1.253	Válvula, para pia, americana, em aço forjado, saída de 3 1/2	Und	4		
1.254	Vassoura, tipo piaçava, número 20	Und	6		
1.255	Ventilador, para parede, oscilante, bi-volt, com 3 pás, 60 cm	Und	72		
1.256	Zinco chapa galv. 26x50	Kg	34		
Total					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

VALOR TOTAL: R\$ x.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

(Nome da Cidade), xx de xxxxx de 2017.

(Nome de empresa)



ANEXO III MINUTA CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE IPIRÁ** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2017

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ, Estado da Bahia**, com sede no Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 – CEP 44.600-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.042.659/0001-15, representada pelo Prefeito, Sr. **MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 295.630.705-34 e portador do RG nº 1790873 SSP/BA, doravante designado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. ____/____-__, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado a **Carta Convite nº 002/2017** e **Processo Administrativo 113/2017**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como origem a **Carta Convite, Edital nº 002/2017**, Tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, instaurada pelo MUNICÍPIO, objetivando contratação de empresa para aquisição de material de construção visando atender a Prefeitura Municipal e demais Secretarias, no Município de Ipirá – BA.

1.2. Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Carta Convite, Edital nº 002/2017**, bem como a Proposta de Preços da CONTRATADA, Anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

1.3. O serviço contratado será realizado por execução indireta, e serão executados conforme discriminado na proposta anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÃO DE ENTREGA

2.1. Os materiais deverão ser entregues na sede da Prefeitura, no horário das 8:00 horas às 18:00 horas.

2.2. O fornecimento dos itens constantes neste termo de referencia será de forma parcelada, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de solicitação expedido pelo setor responsável;



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

3.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

3.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

3.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

3.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

4.1.1 Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;



4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

4.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA QUINTA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

a. Multa moratória de até 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias.

5.2 A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

5.3 A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa compensatória de até 02% (dois por cento) sobre o valor total da contratação;

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Ipirá - BA pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos:

6.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

6.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará no prazo fixado no Termo de Referência.

6.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



6.4. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de **R\$ xx.xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado, caso seja uma das hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1 A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FTGS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

9.3.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.



9.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 147, de 2014, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

9.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. Os preços contratados poderão ser objeto de revisão após 12 (doze) meses e de acordo com o disposto na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa vencedora e contratada ao Prefeito Municipal, desde que acompanhada da documentação que comprove a efetiva procedência do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02.04.00

Projeto Atividade: 2.008

Fonte: 00

Elemento de Despesa: 33.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização



das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;



XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

14.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

14.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

14.3.3. judicial, nos termos da legislação.

14.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

14.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

14.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

14.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

14.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.7.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

15.3 - As multas aplicadas, após o regular procedimento administrativo, respeitado o contraditório, serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

15.4 - A inexecução parcial ou total do contrato poderá sujeitar a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Ipirá - Bahia.

15.5 - A multa por descumprimento do contrato corresponderá a 10% (dez por cento) do valor global contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 147, de 2014, e na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipirá - BA como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

18.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 03 (TRÊS) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Ipirá - BA, ___ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE IPIRÁ
REPRESENTANTE – MARCELO ANTÔNIO SANTOS BRANDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO PROCURAÇÃO

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº, com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Carta-Convite nº 002/2017**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

MODALIDADE – CARTA-CONVITE

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

APRESENTAR NA FASE DO CREDENCIAMENTO



Prefeitura Municipal de Ipirá - Estado da Bahia
Centro Administrativo Ba 052 – Estrada do Feijão – Km86 - CEP 44.600-000
CGC 14.042.659/0001-15 – PABX (75) 3254-1394

ANEXO VI – MODELO Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2017

MODALIDADE – CARTA-CONVITE

TIPO – MENOR PREÇO GLOBAL

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim ()

Não ()

_____, de _____ de 2017.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)